



LEI COMPLEMENTAR Nº 054 /2005

Dispõe sobre a alteração da estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Macaé, instituída pela Lei Complementar nº 019/2000, de 12 de julho de 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Ficam acrescentadas as seguintes vagas aos cargos abaixo descritos, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Macaé, constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 019/2000, de 12 de julho de 2000.

Grupo Ocupacional	Classes	Nível de Vencimentos	Quantidade
1. Serviços Gerais, Obras e Serviços Públicos	Coveiro	II	05
	Padeiro	II	15
3. Transportes	Motorista de Ambulância	IV	05
	Motorista de Veículos Leves	IV	05
	Motorista de Caminhão	VI	05
4. Atividades de Esporte e Lazer	Agente de Programas de Esporte e Lazer	VI	15
5. Informática	Operador de Computador	VI	05
6. Apoio à Saúde e à Educação	Auxiliar de Enfermagem	III	40
	Auxiliar de Laboratório	III	10
9. Nível Técnico	Técnico de Enfermagem I	VII	50
	Técnico de Laboratório I	VII	10
	Técnico em Equipamentos Odontológicos I	VII	03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

10. Nível Superior	Assistente Social I	IX	30
	Cirurgião Dentista I	IX	10
	Farmacêutico-Bioquímico I	IX	05
	Fisioterapeuta I	IX	10
	Fonoaudiólogo I	IX	05
	Médico I	IX	10
	Nutricionista I	IX	10
	Psicólogo I	IX	02
	Técnico de Esportes I	IX	20
	Terapeuta Ocupacional I	IX	01

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria ou, na ausência ou insuficiência, de créditos especiais desde já autorizados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de dezembro de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	ODEBATE
Leiçao N.º	5774
Data	06/12/05
pág.	06
 S. VIDCR	